LEI Nº 906/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA O §6° DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 516/2010 DE 08 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- O §6 do art. 5º da Lei Municipal nº 516 /2010 de 08 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art.5º.....

§ 6º O CMDI reúne-se ordinariamente, a cada dois meses, por convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, por convocação do presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros **(N.R).**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2022.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2022.08.23 14:29:59 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 25/08/2022 às 16:40
Ass.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.
Lagoa da Confusão - TO 22/08/22
Helienai R. Barros/2891
SERVIDOR/MATRÍCULA